PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 21-03-19
PRESIDENTE

LEI Nº 4.727 - DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado à contrapartida do repasse federal para reforma, ampliação e modernização do Ginásio de Esportes Dovilho Moura, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
02.08.01 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
27.812.0008.1.030 – Reforma no Ginásio de Esportes
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$-420.000,00
Total.....R$- 420.000,00

Parágrafo Único - A alteração orçamentária constante do artigo acima fica inserida e convalidada no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial, constante no artigo 1º, será usado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de março de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC – 12
cm – 13